



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 267/2023

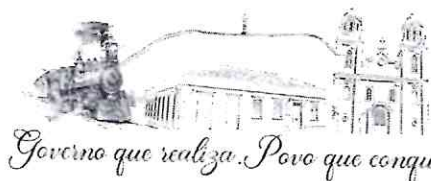
Gabinete do Prefeito Municipal – Bom Jardim de Minas
Referência: Ofício nº 145/2023

Bom Jardim de Minas, 10 de outubro de 2023.

Exmo. Sr. Pedro Vanderli de Rezende
Presidente da Câmara

- a) O bem encontra-se no Hospital, para a doação é necessária a sanção da lei autorizativa.
- b) Houve um erro de juntada da documentação, sanável. O bem será doado para quem atender os critérios objetos do edital. Na oportunidade, penitencia-nos, envio da justificativa correta, solicitando sua substituição.
- c) Não há impedimento à inclusão de outras formas, contudo, até a presente data nenhuma proposta diferente da doação foi apresentada.


José Francisco Matos E Silva
Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Através desta encaminhamento a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. _____/2023, que “Dispõe sobre a doação de aparelhos de Raio-X pelo município de Bom Jardim de Minas para a entidade beneficente”.

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a doação de 02 (dois) aparelhos de Raio-X pelo Município de Bom Jardim de Minas/MG.

O Município de Bom Jardim de Minas recebeu através de emendas parlamentares dois novos aparelhos de Raio-X, modernos que atenderão com mais qualidade os usuários do sistema público de saúde do Município. A doação autorizada por esta Lei, além de dar uma destinação adequada aos aparelhos, haja vista que os mesmos não podem ser descartados de qualquer maneira e em qualquer lugar, visa fortalecer a capacidade de atendimento médico de alguma entidade filantrópica, permitindo que esta continue a prestar serviços de saúde essenciais à comunidade.

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa **em regime especial de urgência** haja vista necessidade de se instalar os novos aparelhos.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas/MG, 13 de setembro de 2023.

José Francisco de Matos e Silva
Prefeito de Bom Jardim de Minas